

ALOCAÇÃO DE ÁGUA

OFICINA JOÃO PESSOA

**INSTRUMENTO REGULATÓRIO E
CONCEITOS ESSENCIAIS**

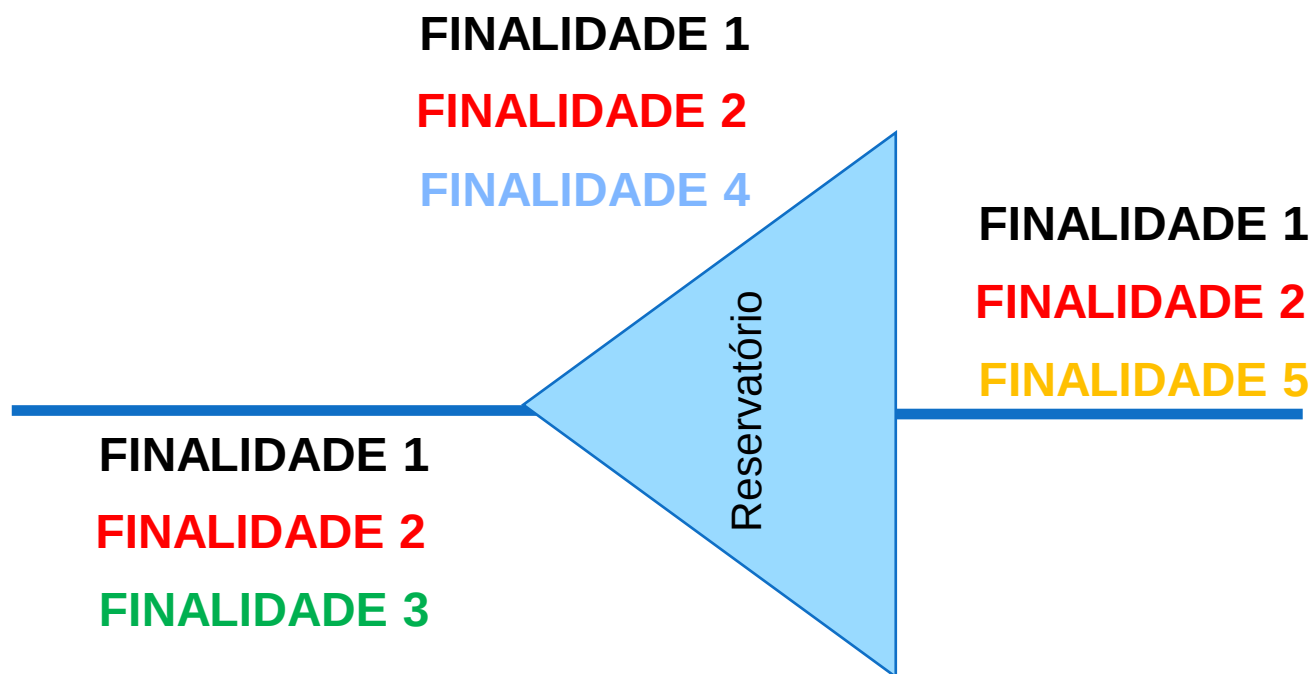
16 de novembro de 2022

INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS ORDINÁRIOS

OUTORGA DE DIREITO DE USO

FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÕES ESPECÍFICAS



REGULAÇÃO DE USO CONVENCIONAL

- Cadastro de usuários
- Garantia aos múltiplos usos
- **Prioridade para outorga de direito de uso (Plano de RH) (???)**
- Critérios para uso insignificante
- Critérios para a outorga
- **Outorga de direito de uso**
- **Declaração de uso insignificante**
- **Fiscalização do uso**
- **Condições operativas do reservatório (???)**

SITUAÇÃO DE ESCASSEZ

- Declaração de escassez hídrica
- Prioridade na escassez
- **Arbitragem administrativa CBH**

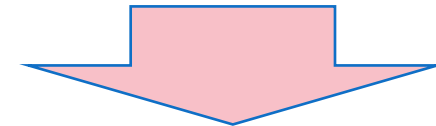
DIFICULDADES NORMATIVAS DA REGULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ

- Como declarar escassez hídrica?
- Como priorizar os usos nessa situação?
- Como suspender (todo/parte) outorgas vigentes?
- Como ajustar condições operativas de reservatórios?
- **Como arbitrar conflitos de forma expedita?**
- **Como fazer as novas regras serem cumpridas?**



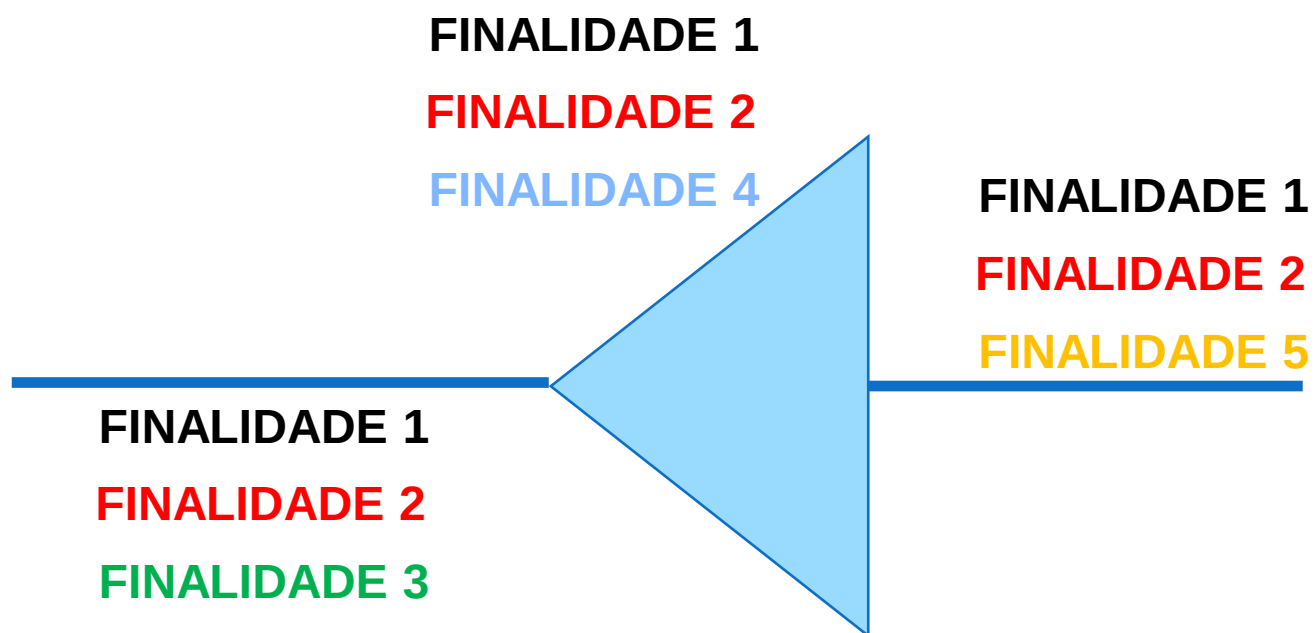
REGULAÇÃO DE USO CONVENCIONAL

- Prioridade para outorga de direito de uso (Plano de RH) (???)
- Garantia aos múltiplos usos
- Cadastro de usuários
- Outorga de direito de uso
- Declaração de uso insignificante
- Condições operativas do reservatório (???)
- Fiscalização do uso



SITUAÇÃO DE ESCASSEZ

- Declaração de escassez hídrica
- Prioridade na escassez
- Arbitragem administrativa CBH



CARACTERÍSTICAS DE SITUAÇÃO DE ESCASSEZ HÍDRICA

ASPECTO TEMPORAL

- Temporária (estiagens anuais eventuais)
- Permanentes (balanço hídrico negativo consolidado)

ASPECTO GEOGRÁFICO

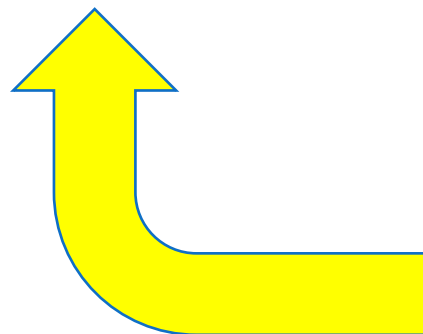
- Sistema hídrico e não bacia hidrográfica
- Trecho de rio
- Reservatório com ou sem trecho perenizável

ASPECTO INSTITUCIONAL

- Um ou mais domínios dos recursos hídricos
- Um ou mais CBH envolvidos
- Ausência de instância local participativa
- Ausência de instrumentos regulatórios específicos

INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS

- TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA
- BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA
- MARCO REGULATÓRIO DOS USOS POR SISTEMA HÍDRICO



CARACTERÍSTICAS USUAIS EM SITUAÇÃO DE ESCASSEZ HÍDRICA

ASPECTO TEMPORAL

- Temporária (estiagens anuais eventuais)
- Permanentes (balanço hídrico negativo consolidado)

ASPECTO GEOGRÁFICO

- Sistema hídrico e não bacia hidrográfica
- Trecho de rio
- Reservatório com ou sem trecho perenizável

ASPECTO INSTITUCIONAL

- Um ou mais domínios dos recursos hídricos
- Um ou mais CBH envolvidos
- Ausência de instância local participativa
- Ausência de instrumentos regulatórios específicos

NOVOS INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS

1) SISTEMA HÍDRICO LOCAL (BASE TERRITORIAL)

2) TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA (REGULAÇÃO RESPONSIVA)

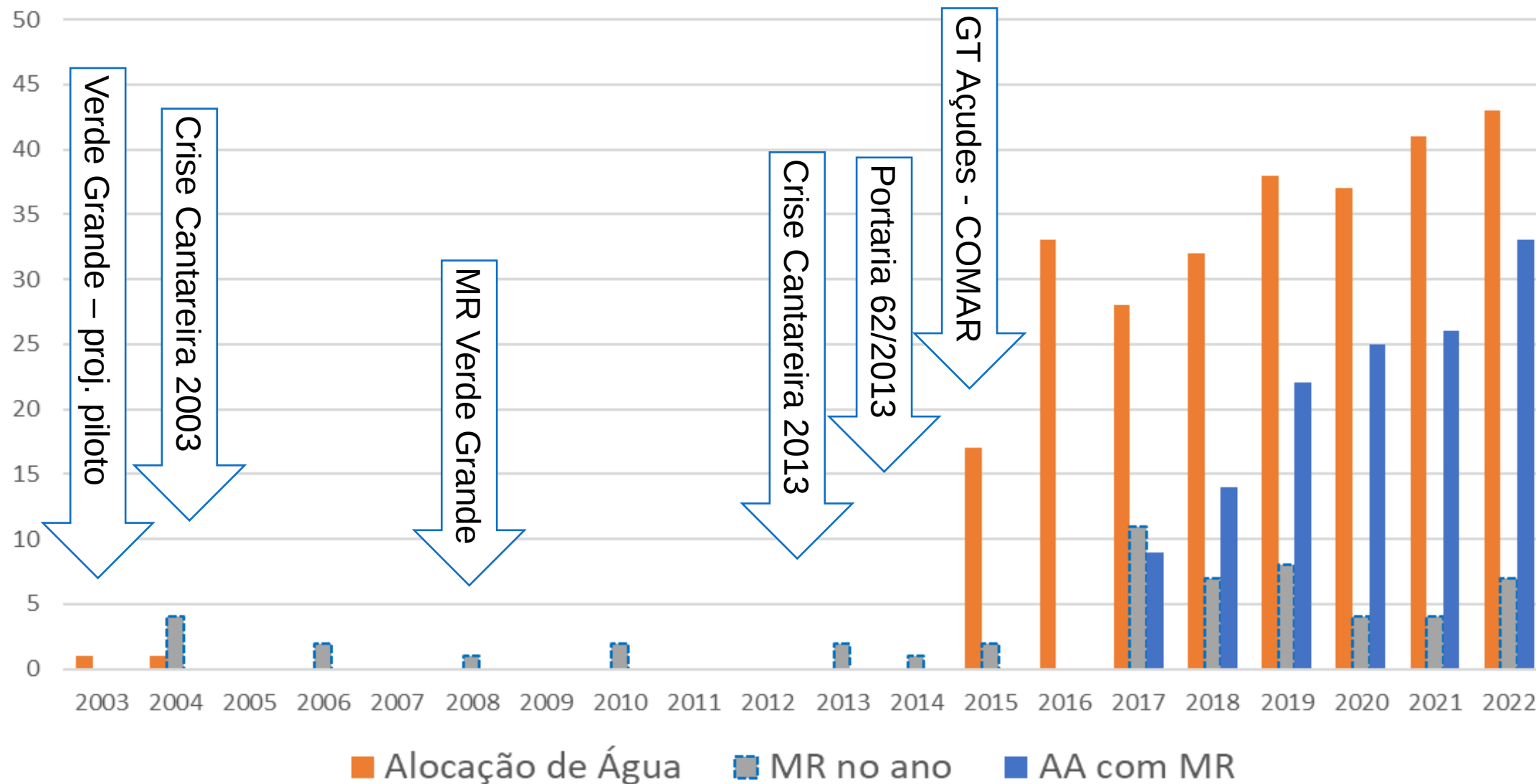
3) BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO (COMPLIANCE)

**4) COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO (PARCERIA E
CONSTRANGIMENTO SOCIAL)**

**5) MARCO REGULATÓRIO POR SISTEMA HÍDRICO LOCAL (RECEPÇÃO DE
LIMITES E REGRAS PERENES PARA A ALOCAÇÃO DE ÁGUA)**

Alocações de Água e Marcos Regulatórios na ANA

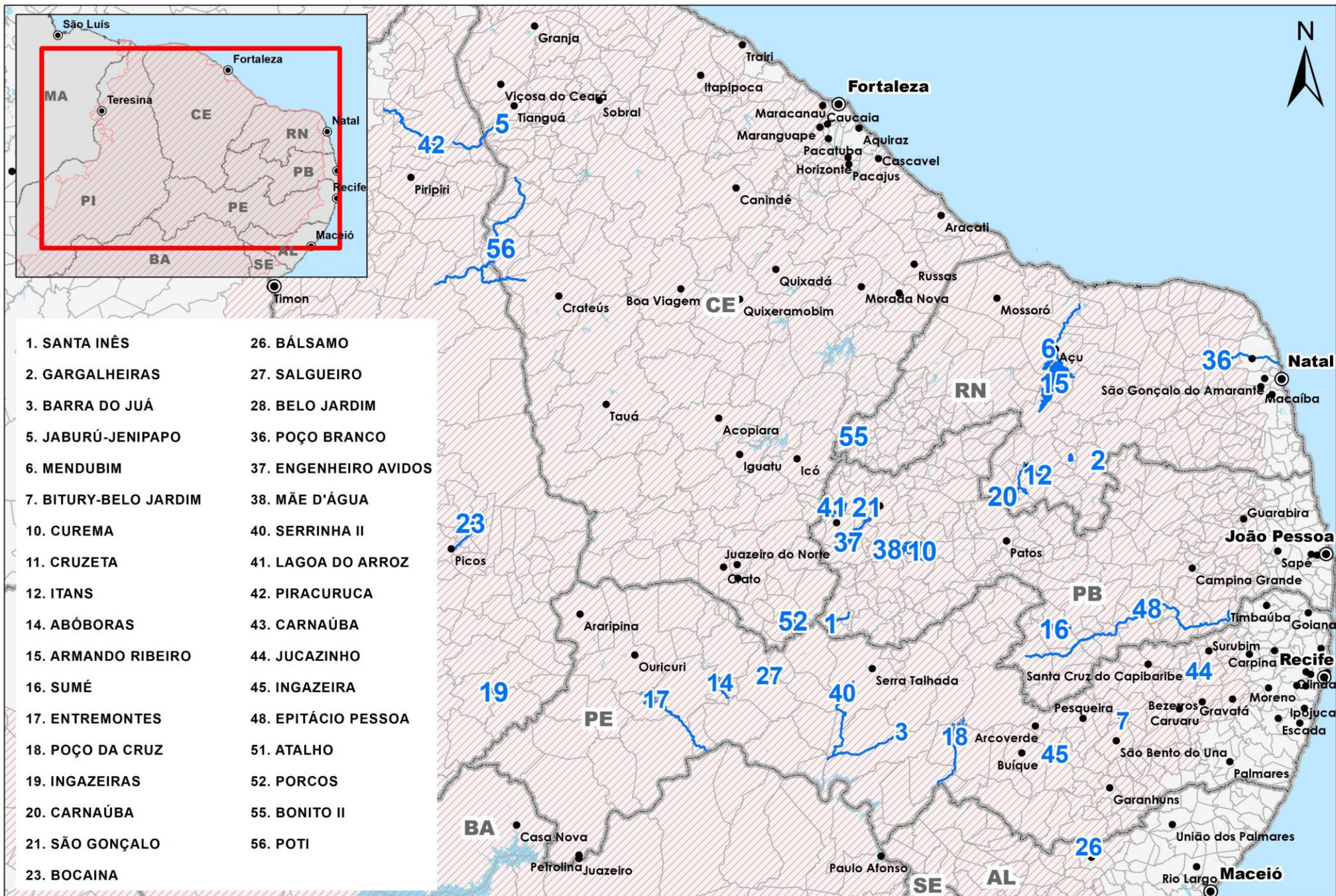
Alocações de Água e Marcos Regulatórios ANA



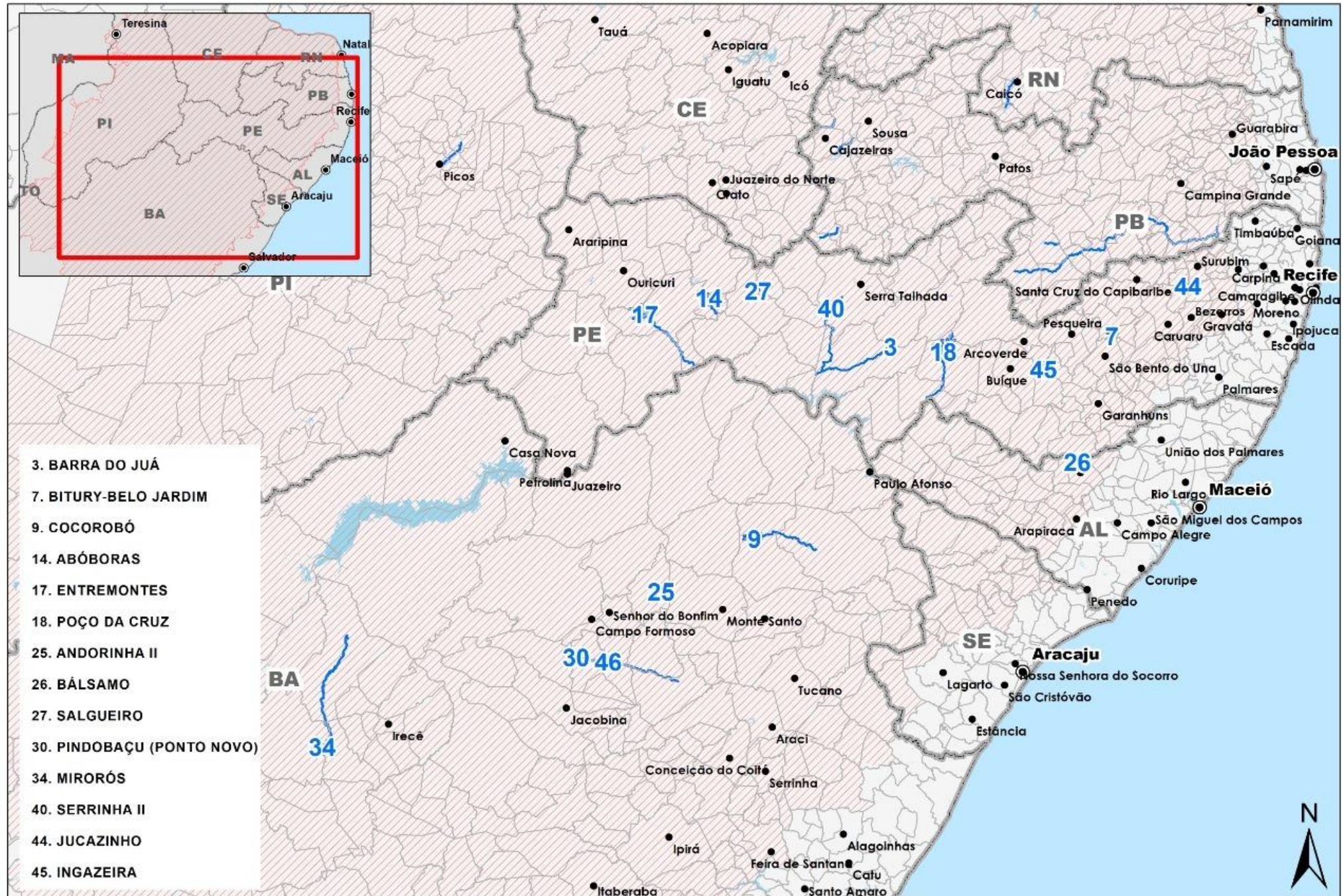
Alocações de Água e Marcos Regulatórios na ANA

Ano	AA	MR				Detalhamento do marco regulatório	
	nº	nº ano	nº total	AA com MR	nº rev.	marco inicial	revisão
2003	1	0	0	0			
2004	1	4	4	0		ARG / CUR / PIP / CAN	
2005	0	0	4	0			
2006	0	2	6	0		POT / JAB	
2007	0	0	6	0			
2008	0	1	7	0		VGR	
2009	0	0	7	0			
2010	0	2	9	0		PAR / SMR	
2011	0	0	9	0			
2012	0	0	9	0			
2013	0	2	11	0		JAV / LMI	
2014	0	1	12	0		QUA	
2015	17	2	13	0	1	RNG	VGR
2016	33	0	13	0			
2017	28	11	24	9		ANG / BRP / PED / TRU / MUC / CER / MIR / COC / EST / BIC	CAN
2018	32	7	30	14	1	MOR / TRE / ASG / LAG / PCR / BIT	VGR
2019	38	8	36	22	2	AND / BJU / SER / SAB / CRU / ITA	CUR / ARG
2020	37	4	38	25	2	CHA / JUC	MUC / PIP
2021	41	4	38	26	4		SMR / EST / JAB / POT
2022	43	7	45	33	0	EPI / SUM / ZAB / PMG / BOC / MDU / ING	
2023	a definir	5			3	BAL / SMT	JAV / LMI / RNG
TOTAL	271	55	321		10		
						PRETO - publicado	
						VERMELHO - previsto no PGA 2022 2023	
						AZUL - proposta de inclusão para 2023	

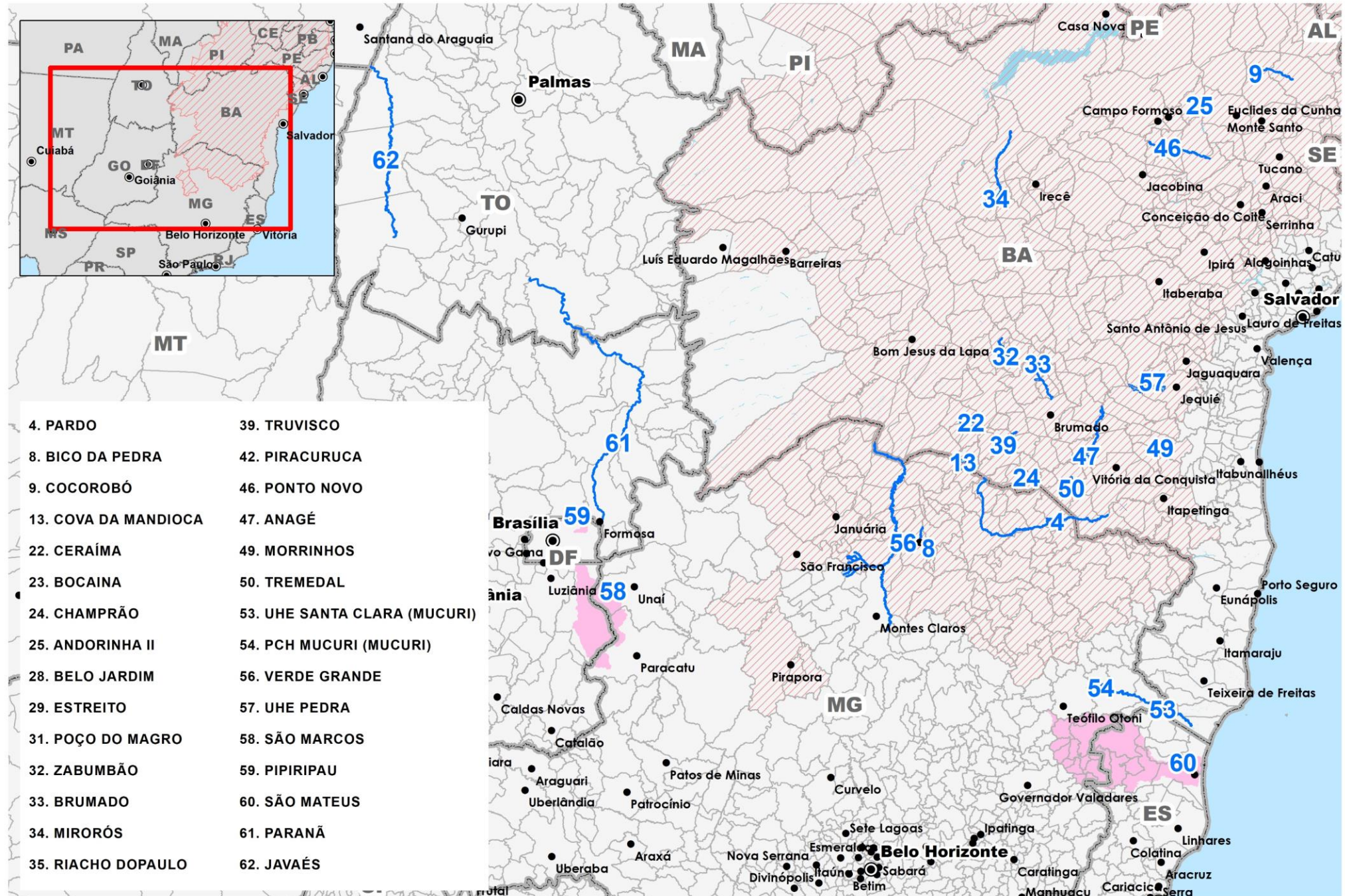
SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS - AL, PE, PB, RN, CE e PI



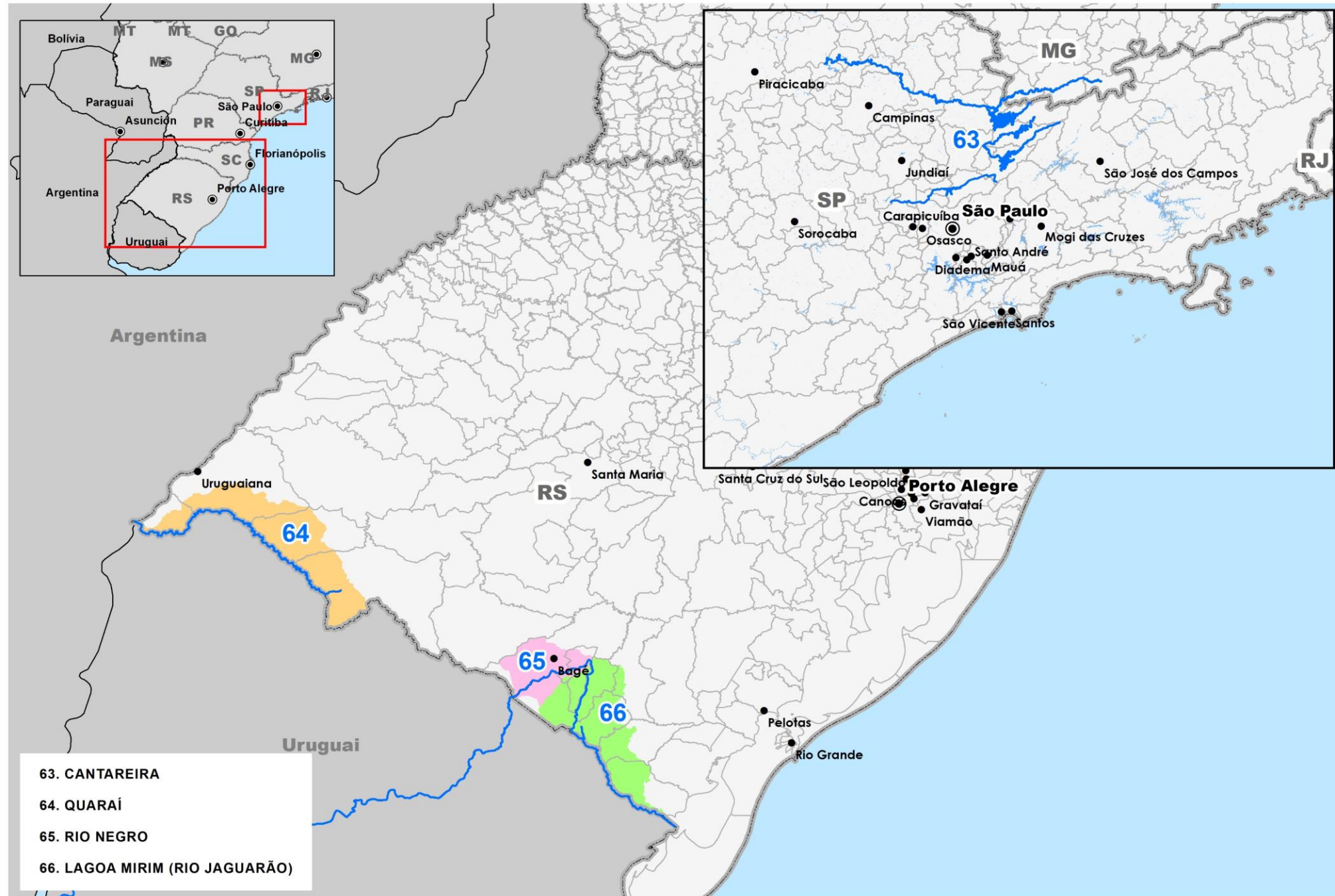
SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS - Norte da Bahia, Pernambuco e Alagoas



SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS - DF, GO, TO, ES, BA e MG



SISTEMAS HÍDRICOS LOCAIS - SP e RS



ALOCAÇÃO DE ÁGUA

POR QUE FAZER?

DEMANDA MAIOR QUE A DISPONIBILIDADE:

- ASPECTOS NATURAIS - ESTIAGENS E SECAS
- MAL FUNCIONAMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA
- AUSÊNCIA DE MANANCIAIS ALTERNATIVOS

**O PLANEJAMENTO NÃO DÁ CONTA DE TUDO – O PROBLEMA É COMPLEXO
A ESCALA É LOCAL – E AS SITUAÇÕES INESPERADAS SEMPRE PODEM
OCORRER**

PREMISSAS IMPORTANTES PARA O REGULADOR

O QUE ESTAMOS FAZENDO NÃO ESTÁ FUNCIONANDO - QUESTIONAR OS ESTUDOS E AS REGRAS EXISTENTES UMA VEZ QUE HÁ PROBLEMA

NÃO CONHECEMOS BEM – PRECISAMOS CONHECER EM DETALHE A DISPONIBILIDADE E A DEMANDA DE ÁGUA – ATUAL E POTENCIAIS

ATUAÇÃO LOCAL - NÃO DÁ PARA RESOLVER PROBLEMAS COMPLEXOS SEM CONVIVER SOCIAL E LOCALMENTE

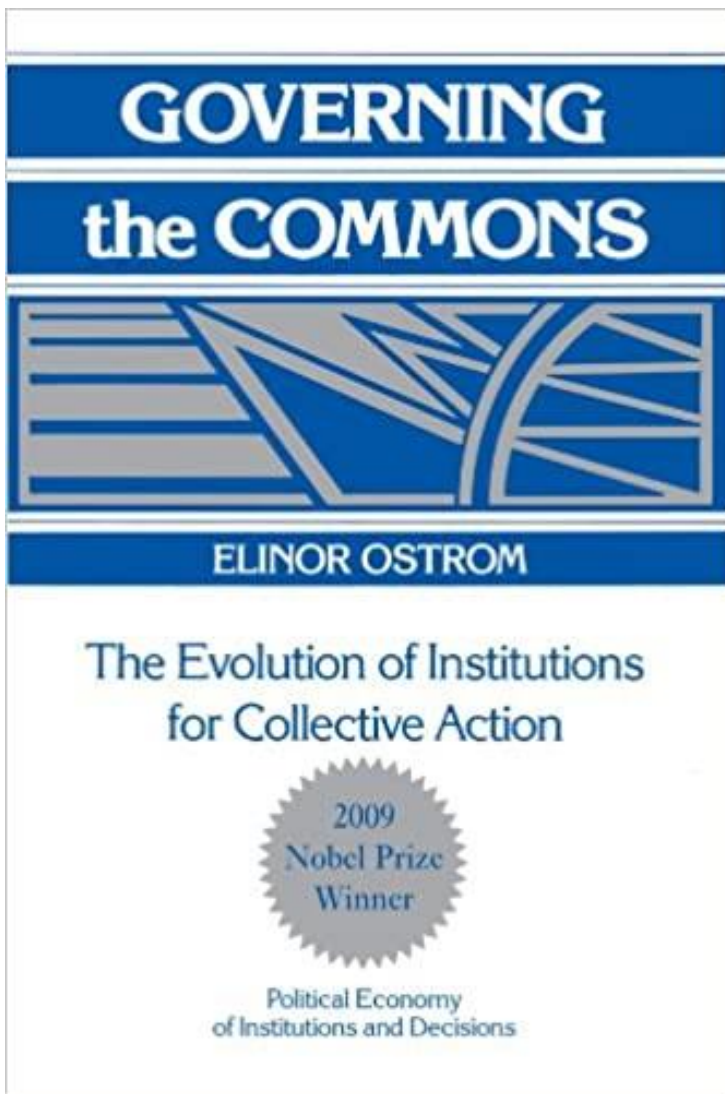
SEM MEDO DE APRENDER - O QUE OS LOCAIS PENSAM SOBRE OS PROBLEMAS?

DISCUTIR ABERTA E PUBLICAMENTE A SITUAÇÃO ATUAL E AS ALTERNATIVAS

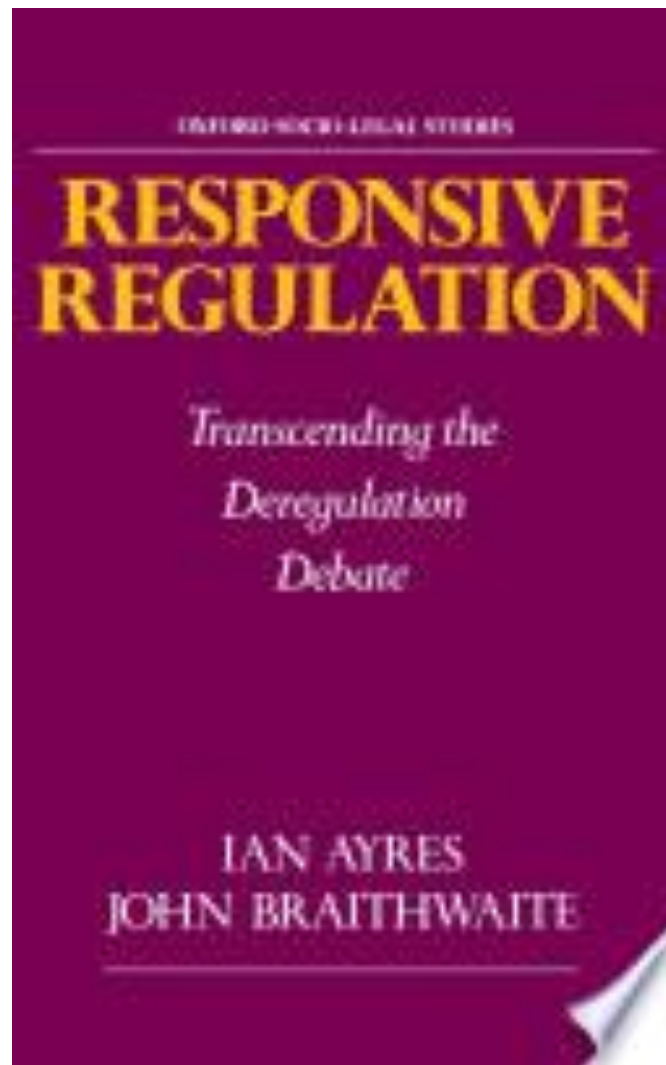
NÃO TER PRESSA – ALOCAÇÕES DE ÁGUA SUCESSIVAS SUBSIDIAM ESCOLHER A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA E SOCIALMENTE LEGÍTIMA

ALOCAÇÃO DE ÁGUA

REFERÊNCIAS TEÓRICAS



+



=

METODOLOGIA
PARA
ALOCAÇÕES
DE ÁGUA
EM SISTEMAS
HÍDRICOS
LOCAIS

REGULAÇÃO RESPONSIVA



ONDE ESTÁ A
ALOCACÃO
DE ÁGUA NA
PIRÂMIDE AO
LADO ?

REGULAÇÃO RESPONSIVA

PREMISSAS E DESAFIOS

- CONSTRUÇÃO DE AMBIENTE DE COOPERAÇÃO ENTRE REGULADOR E REGULADO
- ESTABILIDADE DAS REGRAS E CONDIÇÕES PARA SUA ALTERAÇÃO
- CONTINUIDADE E TRANSPARÊNCIA REGULATÓRIA
- ESPAÇO PÚBLICO COMO PROTEÇÃO À CAPTURA DA TOMADA DE DECISÃO
- CREDIBILIDADE E INDEPENDÊNCIA DO REGULADOR

Onde implementar a Alocação de Água?

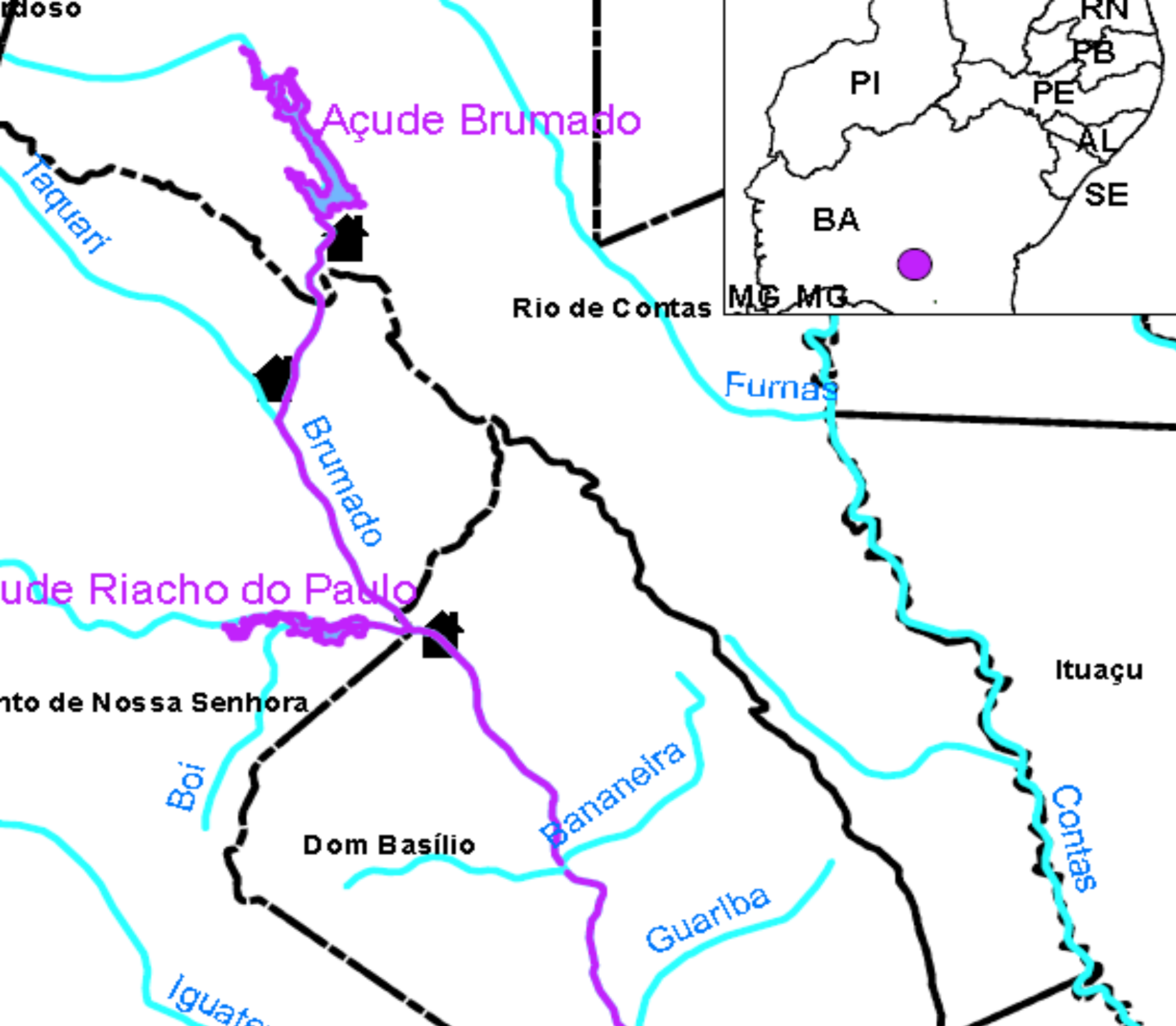
- a) Em sistema hídrico com usos consolidados, conflito existente ou com forte potencial de ocorrer em futuro próximo
- b) Pode ser temporário (Rosário, Piaus, Ingazeira, Pau Alto) ou recorrente.
- c) Para a Alocação, são seguidos os procedimentos definidos nas NTs COMAR nº 10/2015 e 11/2020, para as respectivas **reuniões presenciais ou remotas**, e conforme disposto na Resolução ANA nº 46/2020, que regulamenta o Termo de Alocação de Água
- d) Se há aceitação do Estado, os processos de alocação são descentralizados - Ceará, DF, UHE Pedra e Ponto Novo (BA), Bonito II e Rodeador (RN)

Caso haja conhecimento técnico detalhado sobre a hidrologia e os usos, e **outros requisitos**, é proposto Marco Regulatório.

ALOCAÇÃO DE ÁGUA

COMO A ANA TEM FEITO ?

1 - DIVIDIR A ÁGUA DISPONÍVEL ÀQUELES QUE DELA SÃO DEPENDENTES – SISTEMA HÍDRICO



SISTEMA HÍDRICO?

Pode não ser a
bacia hidrográfica

Pode ser somente
o reservatório ou
um trecho de rio

Pode ser um
conjunto de
reservatórios e rios

ALOCAÇÃO DE ÁGUA

COMO A ANA TEM FEITO ?

- 1 - DIVIDIR A ÁGUA DISPONÍVEL ÀQUELES QUE DELA SÃO DEPENDENTES – SISTEMA HÍDRICO
- 2 - DEBATER E TOMAR DECISÃO COM A PARTICIPAÇÃO **ABERTA A TODOS** OS INTERESSADOS LOCAIS – REPRESENTAÇÃO DIRETA
- 3 – ORGANIZAÇÃO COLETIVA DAS REUNIÕES

ALOCAÇÃO DE ÁGUA

COMO A ANA TEM FEITO ?

4 – DEFINIR REGRAS ESPECIAIS PARA DIFERENTES SITUAÇÕES DO MANANCIAL – ESTADOS HIDROLÓGICOS, baseados em:

1º CAPACIDADE DE SUPORTE HÍDRICO

2º GARANTIA TEMPORAL PARA QUANTO TEMPO

3º PRIORIDADE DE USO NA ALOCAÇÃO

ALOCAÇÃO DE ÁGUA

COMO A ANA TEM FEITO ?

5 - ARRANJO INSTITUCIONAL MAIS DESCENTRALIZADO – COMISSÃO LOCAL DE ÁGUA.

6 – PARCERIA PARA A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E MONITORAMENTO DE USOS E DE DISPONIBILIDADES – OMM DO SISTEMA HÍDRICO

NOVOS INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS

- 1) SISTEMA HÍDRICO LOCAL (BASE TERRITORIAL)**
- 2) TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA (REGULAÇÃO RESPONSIVA)**
- 3) BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO (COMPLIANCE)**
- 4) COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO (PARCERIA E CONSTRANGIMENTO SOCIAL)**
- 5) MARCO REGULATÓRIO POR SISTEMA HÍDRICO LOCAL (RECEPÇÃO DE LIMITES E REGRAS PERENES PARA A ALOCAÇÃO DE ÁGUA)**

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

Resolução CNRH nº 129 de 29/06/2011

Estabelece diretrizes gerais para a definição de vazões mínimas remanescentes.

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para a definição das vazões mínimas remanescentes em um curso de água.

Art. 2º Para efeito desta Resolução consideram-se:

I - vazão mínima remanescente: a menor vazão a ser mantida no curso de água em seção de controle;

II - seção de controle: seção transversal perpendicular à direção principal de escoamento no curso de água utilizada para monitorar vazões;

III - **termo de alocação de água**: termo de compromisso celebrado entre a autoridade outorgante e os usuários, com a participação do comitê de bacia, quando houver, visando a distribuição dos recursos hídricos da respectiva bacia hidrográfica;

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA SUA APLICAÇÃO

ALOCAÇÕES DE ÁGUA

- Sistema hídrico bem definido
- Previamente ao período de estiagem, **em ou quando se espera** escassez hídrica
- Processo participativo com os diretamente interessados no uso dos recursos hídricos
- Reuniões completamente abertas à participação pública, promovidas pelo órgão regulador em articulação com o CBH, quando houver

APOIO TÉCNICO

- Disponibilidade do sistema hídrico
- Demandas consolidadas
- Regras operativas do reservatório
- Mananciais alternativos para os usos, quando houver
- Sistemas de monitoramento da disponibilidade
- Sistemas de monitoramento dos usos
- Cenários para diferentes horizontes de planejamento (Estados Hidrológicos)

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Documento nº 02500.051502/2020-45

Regulamenta o Termo de Alocação de Água para sistemas hídricos com corpos de água de domínio da União.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso III, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicado no DOU de 14 de outubro de 2019, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 808ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2020, com fundamento no art. 13, inciso III, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com base nos elementos constantes do processo nº 02501.000122/2019-07 e em conformidade com a Resolução ANA nº 19, de 15 de abril de 2020, resolveu:

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

Resolução ANA nº 46/2020

Art. 1º O Termo de Alocação de Água constitui ato que estabelece limites, regras e condições de uso dos recursos hídricos e de operação de reservatórios em corpos hídricos de domínio da União, situados em sistema hídrico considerado crítico em termos de comprometimento hídrico.

§1º Para fins de aplicação desta Resolução, entende-se como sistema hídrico crítico em termos de comprometimento hídrico, aquele cujos corpos hídricos não sejam capazes de atender a totalidade das demandas a ele associadas.

§2º Os usos, as condições de operação dos reservatórios e as outorgas de direito de uso de recursos hídricos emitidas pela ANA, no sistema hídrico a que se refere o *caput*, ficam automaticamente submetidos ao disposto no respectivo Termo de Alocação de Água.

§3º O termo de alocação observará o disposto em marcos regulatórios, quando existentes.

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

Resolução ANA nº 46/2020

Art. 2º O Termo de Alocação de Água terá o seguinte conteúdo mínimo:

I - sistema hídrico, com a identificação dos corpos hídricos cujos usos estejam submetidos ao Termo;

II - vigência;

III - alocação de água, com a disposição dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação de reservatório no sistema hídrico;

IV – condições de uso e de operação dos reservatórios temporariamente alterados, quando for o caso;

V - situação hidrológica com a indicação da disponibilidade hídrica estabelecida no marco regulatório dos usos ou em estudos técnicos subsidiários à alocação de água; e

VI - assinatura do Superintendente de Regulação ou do Superintendente Adjunto de Regulação.

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

Resolução ANA nº 46/2020

Art. 3º O Termo de Alocação de Água será precedido de reunião pública de alocação de água, presencial ou por meio de videoconferência, de acordo com as condições fáticas permitidas.

§1º À reunião pública de que trata o caput serão convidados os órgãos outorgantes, os operadores da infraestrutura hídrica, o comitê da bacia, quando houver, e os diretamente interessados pelos usos das águas no respectivo sistema hídrico.

§2º O convite para a reunião pública será emitido pela ANA e divulgado no seu sítio eletrônico, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anteriores a sua realização, juntamente com os estudos, dados e material técnico que tenham fundamentado as propostas de alocação de água, quando couber, ressalvados aqueles de caráter sigiloso.

§3º A reunião pública poderá ser realizada pelo órgão regulador do uso dos recursos hídricos do Estado onde se encontra o sistema hídrico, desde que devidamente articulada com a ANA e atendido o que dispõe o §2º deste artigo, cabendo à ANA a aprovação do Termo de Alocação de Água.

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

Resolução ANA nº 46/2020

Art. 7º O descumprimento dos limites, regras e condições de uso dos recursos hídricos e de operação de reservatórios definidos no Termo de Alocação de Água sujeita os usuários de recursos hídricos às penalidades previstas na Lei nº 9433, de 08 de janeiro de 1997, ou em legislação complementar.

Art. 8º As alocações de água serão realizadas, ordinariamente, em sistemas hídricos considerados prioritários, no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional – PEI, ou, excepcionalmente, em sistema hídrico distinto, desde que, técnica e tempestivamente, justificadas pela área técnica responsável e aprovado pela Diretoria Colegiada.

NOVOS INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS

- 1) SISTEMA HÍDRICO LOCAL (BASE TERRITORIAL)**
- 2) TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA (REGULAÇÃO RESPONSIVA)**
- 3) BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO (COMPLIANCE)**
- 4) COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO (PARCERIA E CONSTRANGIMENTO SOCIAL)**
- 5) MARCO REGULATÓRIO POR SISTEMA HÍDRICO LOCAL (RECEPÇÃO DE LIMITES E REGRAS PERENES PARA A ALOCAÇÃO DE ÁGUA)**

Para que serve o Marco Regulatório ?

- a) Institucionalização dos **estados hidrológicos** com **alocação prévia** entre os conflitantes (abastecimento público, jusante-montante, pequenos-grandes, vazões defluentes) – situação caso a caso
- b) **Disponibilidade hídrica para outorgas distinta** da definida na regulação convencional (na ANA, Q_{95} ou vazão regularizada com 95% de garantia)
- c) Definição de **processos de regularização** de usos (ou de não usos)
- d) Regras especiais para usos que **independem de outorga**
- e) Regras para a **operação de reservatórios**
- f) Regras especiais para **monitoramento dos usos**
- g) Regras para **captação maior** que a prevista na outorga (**EH Azul**)

Para que serve o Marco Regulatório ?

CONTINUAÇÃO ...

- h) Declaração expedita de **situação de escassez hídrica**
- i) **Alteração de outorgas vigentes e redefinição de prioridade**
- j) Exigência de **Planos de contingência** para o abastecimento público
- k) Exigência de **Planos para controle de enchentes** (Jucazinho – PE e Poço Branco – RN)
- l) Indução a investimentos (Zabumbão, Sumé)

A NT COMAR nº 3/2017 define a metodologia para sua elaboração, juntamente com diretrizes do Guia de AIR (Decreto nº 10.411/2020)

Como são priorizados os Marcos Regulatórios?

- a) **Conhecimento suficiente acumulado** durante o período de Alocação sobre a disponibilidade e as demandas, fato que permite o estabelecimento de regras mais duráveis
- b) **Consenso** construído localmente após recorrentes Alocações de Água
- c) **Fatores conjunturais** (p.e., quando há investimentos a serem decididos e que alteram a disponibilidade ou o uso)

17 NOV – QUINTA-FEIRA - MANHÃ

09:00 - 09:45h	Usos e prioridade de uso da água	Usos consuntivos	usos consuntivos, exemplificar, dar exemplos variados
		Usos não consuntivos	idem anterior
		Banco de dados de outorgas e cadastros	fontes de dados de outorgados e cadastrados
09:45 - 10:45h		O cadastro CEIA - consumo de energia na irrigação e seu uso para o dimensionamento da demanda	mostrar os dados e a metodologia para estimativa de vazão
		Usos por imagem de satélite	mostrar fontes de imagens e método de estimativa de vazão
10:45 - 12:00h		Prioridade de uso e escassez hídrica	como priorizar e exemplos de priorização de usos

17 NOV – QUINTA-FEIRA - TARDE

14:00-14:30h	Disponibilidade hídrica	Vazões regularizadas e curva de permanência	o que é, vazão de referência, vazão outorgável na ANA e nos Estados
		Ciclo hidrológico e de descarga	o que é e como definir
		CAV	volumes notáveis e métodos para sua definição (in loco e remota)
14:30 - 15:30h	Balanço hídrico e estados hidrológicos	Balanço hídrico	causas e soluções
		estados hidrológicos	como definir
		estado hidrológico azul	o que é, onde e para que existe
		cenários para alocação de água	como e quando calcular
15:30 - 16:00h	Reuniões de Alocação de Água	procedimentos preliminares	planejamento, articulação, convite (presenciais e remotas)
16:00 - 17:00h		organização da reunião	etapas da reunião: apresentação dos objetivos, apresentação dos participantes, balanço da AA do ano anterior, apresentação da situação atual dos usos e dos mananciais, apresentação dos cenários, discussão das ações e compromissos, instituição da Comissão de Acompanhamento da Alocação
		papel do coordenador	apresentador, coordenador da participação, motivador de debates focados, imparcialidade, apego à legislação vigente
		tomada de decisão	consulta aos participantes, busca exaustiva pelo consenso

18 NOV – SEXTA-FEIRA - MANHÃ

09:00 - 09:30h	Alocação e infraestrutura hídrica	efetivação da alocação	a situação geral da infraestrutura hídrica de múltiplo uso
		sustentabilidade da operação	alternativas para a sustentabilidade
09:30 - 10:30h	Termo de Alocação de Água	modelos utilizados	estrutura geral definida na Resolução ANA e diversidade em função do tipo de sistema hídrico (rio, um reservatório, mais de um reservatório)
		situação hidrológica	como e porque colocar no TAA
		usos alocados	como e porque colocar no TAA
		volumes e níveis esperados	como e porque colocar no TAA
		ações e compromissos	como e porque colocar no TAA
		comissão de acompanhamento da alocação de água	como definir e para quais atribuições
10:30 - 11:30h	Boletins de Acompanhamento de Alocação de Água	Apresentação e papel dos Boletins	modelos e estrutura para os diversos sistemas hídricos (rio, um reservatório, mais de um reservatório)
		Construção de Banco de Dados	arquitetura utilizada
		Apresentação do Power BI	como usar e vantagens da sua utilização
		Divulgação dos Boletins	meios de divulgação
		Avaliação dos Boletins e das Alocações	relatório da avaliação realizada
11:30 - 12:00h	Debate e Encerramento	Articulação com áreas afins na ANA e nos Estados	porque e como
		Articulação com os operadores dos sistemas hídricos	porque e como
		Delegação aos Estados e às Agências de Bacia	porque e como
		O futuro das Alocações de Água	

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br

(+55) (61) 99297 1020

www.ana.gov.br